

Resolução nº : 18440/98  
Protocolo nº : 138422/97  
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO  
PARANÁ  
Interessado : SOCIEDADE RURAL DE MARIALVA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Deferir o pedido da interessada, nos termos da Informação nº 1482/98 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 31761/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1998.

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência